



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.203/98 DE 15 DE JUNHO DE 1998.

“Autoriza convênio do município de Silvânia com o município de Vianópolis – GO, para construção de ponte e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o município de Vianópolis-Go., no sentido de construir uma ponte sobre o rio Piracanjuba, que divide os dois municípios, conhecida com Ponte do Realino Caixeta.

Art. 2º - A construção será no sistema de parceria, cabendo ao município de Silvânia a despesa com 50% do material e 50% da mão-de-obra, ficando o restante a cargo do município de Vianópolis-Go..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-Go., 15 de junho de 1998.


João Correa Caixeta
Prefeito